



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DA**  
**FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO**  
**COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade do executado VELOSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia **15 de JUNHO de 2026** com encerramento a partir das 14h00min, venda pelo valor da avaliação

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia **26 de JUNHO de 2026** com encerramento a partir das 14h00min, valor com desconto.

**CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DO IMÓVEL:** A alienação a prazo, em **PRIMEIRA PRAÇA**, poderá ser paga com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, na forma do artigo 895, do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC.

Em **SEGUNDA PRAÇA**, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC, a qual poderá ser paga com a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 15 (quinze) parcelas mensais e consecutivas, atendendo-se no mais ao disposto no artigo 895 do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC.

Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**PROCESSO:** Processo Eletrônico nº 0015055-08.2024.8.16.0170 de Execução de Fiscal, em que é exequente: Município de Toledo/PR inscrito no CNPJ nº76.205.806/0001-88 e executados: VELOSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI inscrito no CNPJ nº 15.844.562/0001-99

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 26.652,18 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), em 17/11/2025.



**BEM:** 1) **Imóvel:** APARTAMENTO nº 12 (doze), localizado no primeiro Pavimento (Pavimento Térreo) do EDIFÍCIO MONTENEGRO, no lado esquerdo, na parte do fundo, de quem da Rua Joaquim Piazza, nº 240, olhar, edificado sobre o Lote Urbano nº 340, da quadra nº 97, com área de 61,494 m<sup>2</sup>, sendo 53,34 m<sup>2</sup> de área privada e 8,154 m<sup>2</sup> de área comum, com uma garagem de 12,83 m<sup>2</sup> de área de terreno, de nº 08, com as demais medidas e confrontações descritas na Matrícula nº 62.382, pertencentes ao 1º Serviços de Registros de Imóvel da Comarca de Toledo/PR (mov. 92.2). Cadastro Municipal nº 53116.

**AVALIAÇÃO:** O imóvel foi avaliado em R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em 01/10/2025.

**DEPOSITÁRIO:** O imóvel encontra-se depositado nas mãos do Executado **VELOSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI**.

**ÔNUS:** Conforme consta na matrícula do imóvel A.V.1 INDISPONIBILIDADE dos autos nº 00014749120228160170 da 1ª vara Cível da Comarca de Toledo/PR.

**OBSERVAÇÃO:** Fica o arrematante ciente que é de sua responsabilidade arcar com os custos da expedição de Carta de Arrematação, bem como, de transferência do imóvel, se for o caso, o pagamento de taxas e multas de condomínio e/ou impostos de IPTU se imóvel urbano ou ITR se imóvel rural que porventura estejam em atraso.

**ADVERTÊNCIA:** A Carta de Arrematação só será expedida após a comprovação do pagamento do ITBI. Na alienação do imóvel parceladamente, a **Carta de Arrematação será expedida com a constituição de hipoteca judicial do imóvel até a liquidação total do valor da arrematação.**

**LEILOEIRO:** Jorge Vitorio Espolador.

**SÍTIO DA INTERNET:** www.jeleiloes.com.br

**\*\*COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação dos bens a ser paga pelo arrematante, caso a alienação não se concretize por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc...), não será devida a comissão ao leiloeiro, mas somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação em jornal, panfletos, outdoors, internet etc...) mediante a respectiva comprovação nos autos, as quais serão suportadas pelo devedor.

**INTIMAÇÃO:** Fica desde logo intimado o executado: **VELOSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para intimação pessoal.

\*\*\* Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 11 de maio de 2026. Eu, Dandara Pereira Rezende, estagiária o digitei e assinei.

**EUGÊNIO GIONGO**  
**Juiz de Direito**

